



Prefeitura Municipal de IRATI

LEI Nº 834

Súmula : Denomina o Parque Aquático e de Exposição.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - O Parque Aquático e de Exposições, situado no Bairro Rio Bonito, nesta cidade, passará a denominar-se "PARQUE AQUÁTICO E DE EXPOSIÇÕES SANTA TEREZINHA".

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 12 de dezembro de 1988.

ANTONIO TOTI COLAÇO VAZ
Prefeito

PUBLICADO
Boltnir D. m. Risti
em 12/12/88
Divisão de Expediente